



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1049122-24.2021.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **de Meo Comercial Importadora Ltda.**

**PROCESSO Nº 1049122-24.2021.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE "DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA." (CNPJ/ME 60.872.124/0001-99), PROCESSO Nº 1049122-24.2021.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, avisa que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representado por JOICE RUIZ BERNIER (OAB/SP 126.769), apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1189/1226 do processo), também disponível no *website* da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br/processos](http://www.ajruiz.com.br/processos)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, poderão, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 04005-010, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [rj.demeo@ajruiz.com.br](mailto:rj.demeo@ajruiz.com.br) para agendamento. 4) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial pela internet, no *website* do administrador judicial ([www.ajruiz.com.br/processos](http://www.ajruiz.com.br/processos)) ou diretamente nos autos, às fls. 1043/1125. 5) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação. Por fim, não havendo pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, a ação prosseguirá com bloqueio de valores ou constrição de bens, de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando advertido que no caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

## Varas de Falências

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

**PROCESSO Nº 1049122-24.2021.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (CNPJ/ME 60.872.124/0001-99), PROCESSO Nº 1049122-24.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, avisa que: 1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representado por JOICE RUIZ BERNIER (OAB/SP 126.769), apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1189/1226 do processo), também disponível no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br/processos](http://www.ajruiz.com.br/processos)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, poderão, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 04005-010, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [rj.demeo@ajruiz.com.br](mailto:rj.demeo@ajruiz.com.br) para agendamento. 4) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial pela internet, no website do administrador judicial ([www.ajruiz.com.br/processos](http://www.ajruiz.com.br/processos)) ou diretamente nos autos, às fls. 1043/1125. 5) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2021.

**PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DARECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Sorosistem Materiais Compostos S.a. e outro - PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA, é a administradora judicial nomeada nos autos da recuperação judicial de SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.469.550/0001-54 e ADVANCED COMPOSITE SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.422.151/0001-94, com endereço à Rua Tabapuã, nº 145 - Salas nºs 70, 74 e 75, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-010, processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Tabapuã, 474, 8ª andar, Cjs. 84/88, Itaim Bibi São Paulo - SP, Cep 04533-001, e-mail [sorosistem@adjud.com.br](mailto:sorosistem@adjud.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2021.

**PROCESSO Nº 1083048-93.2021.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA AS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARGON COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS LTDA. (PROCESSO Nº 1083048-93.2021.8.26.0100).** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 09/08/2021, às fls. 112/115, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ARGON COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.355/0001-54 e com sede à Rua Helena, 260, 7º andar, conjunto 72 Vila Olimpia, São Paulo SP, CEP 04552-050 São Paulo/SP, tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ/MF nº 25.313.759/0002-36, com endereço na Rua Vergueiro, 2087, 14º andar, Vila Mariana, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP Nº 200.671, e-mail: [argon@aj1.com.br](mailto:argon@aj1.com.br). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://aj1.com.br/recuperacao-judicial.inc.php?id=519>). 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://aj1.com.br/recuperacao-judicial.inc.php?id=521>) e às fls. 37/39 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [argon@aj1.com.br](mailto:argon@aj1.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. "Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. E para que produza